



Resolução n° 42/2017

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO

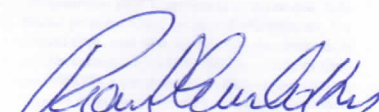
O Presidente do consórcio intermunicipal da rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art.1°. Revogar, a Resolução 041/2017 de 31/10/2017, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de cinquenta mil reais.

Art.2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.



Raul Camilo Isotton

Presidente

CIRUSPAR



CIRUSPAR
Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências
Sudoeste do Paraná

PUBLICADO EM: 02 / 11 / 17